



PROCESSO	ED-114/2019 (Protocolo 550574/2017)
INTERESSADO	
ASSUNTO	Análise de Denúncia
DELIBERAÇÃO Nº 42/2021 – CED-CAU/SP	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os termos do Art. 48 da Resolução CAU/BR 143/2017;

Considerando o parecer e voto do Conselheiro Luiz Antônio de Paula Nunes;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

- 1 – Aplicar a sanção de Advertência Reservada ao Arq. Urb. Denunciado, por infração ao inciso IX do Art. 18 da Lei 12.378/2010;
- 2 – Encaminhar os autos para apreciação do Plenário do CAU/SP;
- 3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

Com 08 votos favoráveis dos conselheiros Nallígia Tavares de Oliveira Tavares, Carina Costa Correa, Gabriela Katie Silva Morita, José Marcelo Guedes, Luiz Antônio de Paula Nunes, Marcia Helena Souza da Silva, Maria Alice Gaiotto e Ronaldo Jose da Costa.

São Paulo-SP, 06 de julho de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

JOSIANE MENDES
RODRIGUES:31116
241889

Assinado de forma digital por
JOSIANE MENDES
RODRIGUES:31116241889
Dados: 2021.07.16 13:35:04
-03'00'

Josiane Mendes Rodrigues
Supervisora de Processos de Ética e Disciplina do CAU/SP